



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3580 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), criando Elemento de Despesa no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.568, de 06/12/2013, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 06.00 – SEC. MUNICIP. DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – FUNDO FAPS

FUNÇÃO: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PROGRAMA: 0001 – AÇÕES DO MUNICÍPIO

PROJETO/ATIVIDADE: 0003 - RPPS

VINCULO RELACIONAL: 0050 - RPPS

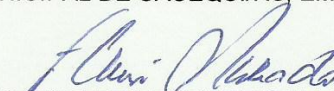
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS				
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	–	Outros serv.Terc.P/Física	CÓD	R\$	10.000,00	
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	–	Outros serv.Terc.P/Jurídica	CÓD	R\$	20.000,00	
					R\$	<u>30.000,00</u>	

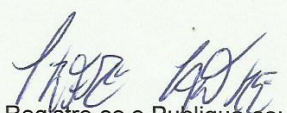
Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço de 31/12/13, conforme demonstrado abaixo.

Superávit financ.apurado balanço 31/12/2013-vinc. 0050 – RPPS.....R\$ 30.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 17 DE JANEIRO DE 2014.


FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se:
Jeffé Macedo Jantke
Sec.Municipal de Administração

